



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

PLN 19/2020
00001

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 19/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional Programática: 12. 364. 5013. 8282. 0032

Ação: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 188

Valor R\$ 9.500.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 12 302 5013 20RX 6554

Ação: Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Construção e aquisição de equipamentos para a Unidade da Mulher e da Criança e obras acessórias)

GND 4; MOD 90; Fonte 188

Valor R\$ 9.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos construção de nova edificação para atender as necessidades do Instituto de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

As instalações físicas do IOUFES datam da década de 70, e não foram executadas especificamente para o curso de odontologia, e sim foram aproveitadas para esse fim. Atualmente essas instalações clínicas se encontram separados entre si e apresentam condições de manutenção e conservação inadequadas, não oferecendo condições de recuperação e logística.

Frente aos novos desafios da área de saúde tais como a pandemia do COVID-19, faz-se necessário investimento na área física para adequação do curso de direito odontologia às regras sanitárias exigidas para a área de saúde.

Data: _____ / _____ / _____

Senadora Rose de Freitas

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

SF/20534.68469-29